



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2087, 30/12/2020.

“Dispõe sobre a cessão em comodato, de sala do imóvel que menciona.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial - Mato Grosso – SENAI-MT, salas localizadas no Paço Municipal situado na Avenida Carlos Hugueney, 552, neste município.

§ 1º. O SENAI-MT poderá utilizar ainda de auditório, a fim de realização de treinamentos e palestras para capacitação dos alunos inscritos.

§ 2º. O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que por ventura sejam feitas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 29 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80